

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Certificação conforme norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:	1	Observação Quantidade de Encontros:	Mínimo de 01 (uma) visita presencial.
---	---	--	---------------------------------------

Público Alvo: PR - Produtor Rural

Complemento Público Alvo: Porte: Produtor Rural.
Setor: Agronegócio.
Segmento: Avelã, Café, Chá, Cacau.

Objetivo:

OBJETIVO

A solução objetiva, por meio da **Certificação conforme norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta:**

Realizar a Auditoria Externa de Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Código de Conduta.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Consultoria divide-se em 02 (duas) Etapas:

ETAPA 1 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

1. Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante:

- Definição das diretrizes de serviço;
- Agendamento das atividades de avaliação da conformidade;
- Definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa de mandante e da prestadora de serviço.

ENTREGAS DA ETAPA 01:

- Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.
- Relatório (Planejamento) para Auditoria Principal.

ETAPA 2 | AUDITORIA E EMISSÃO DE CERTIFICADO

1. Realizar a auditoria, para avaliação da conformidade a requisitos estabelecidos na norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS): 2017 e no procedimento de avaliação da conformidade da Rainforest Alliance;

- Auditoria na fazenda, que contempla em sua totalidade a área geográfica dentro dos limites da propriedade e todos os recursos naturais, humanos e econômicos, e infraestrutura, assim como a informação administrativa e de gestão pertinente, entre eles: áreas usadas para produção agrícola ou pecuária, áreas em pousio e ecossistemas naturais; infraestrutura da fazenda e outras áreas de atividade humana, tais como caminhos, infraestrutura administrativa, pontos de coleta, unidades de processamento e embalagem, galpões e moradias para os trabalhadores; todos os trabalhadores, bem como os membros de suas famílias que vivem dentro da fazenda de forma temporária ou permanente; documentação relacionada com a gestão social, agronômica e ambiental.

2. Emitir Relatório de Auditoria, com resultados;

3. Encerrar processo com recomendação final para a certificação.

Nota 1: Caso haja não conformidades identificadas, o Cliente deve providenciar a sua resolução. Neste caso, será necessária 01 (uma) auditoria especial ou follow-up em no máximo 60 (sessenta) dias após a Auditoria Principal, para verificação das tratativas definidas para o fechamento das não conformidades identificadas. Tais custos são de responsabilidade do Cliente e devem ser contratadas diretamente com a Certificadora.

Nota 2: O prazo entre realização da auditoria e a entrega do relatório é de 30 (trinta) dias corridos.

ENTREGAS DA ETAPA 02:

- Relatório de Auditoria, com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade, conforme parâmetros previstos na certificação pretendida, assinado pela empresa demandante;
- Certificado UTZ de Agricultura Sustentável. Havendo a recomendação, a entrega será o Certificado. Não havendo a recomendação, a entrega será uma Carta informando que a Empresa não foi recomendada.

ENTREGA FINAL: Declaração de Conclusão de Serviço, conforme modelo Sebrae, ou documento similar aplicável aprovado previamente pelo SEBRAE/BA.

PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 180 DIAS CORRIDO.

Descrição dos Serviços:

Conteúdo programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A certificação UTZ contempla ações para a sustentabilidade da atividade agrícola, através de melhorias nos métodos de cultivo, condições de trabalho e cuidados com a natureza. Para alcançar a certificação, os produtores precisam cumprir o código de conduta desenvolvido pelo organismo UTZ e ser aprovado em auditoria externa, realizada por organismos certificadores aprovados.

O programa, atualmente, está mais desenvolvido nas culturas de café e cacau, porém também há sistema de certificação para chá e avelã. Todos estes produtos estão conectados a segmentos que envolvem volumosas quantias financeiras, grandes multinacionais e uma quantidade enorme de consumidores ao redor do mundo.

Benefícios:

BENEFÍCIOS

Os benefícios da Consultoria Certificação conforme norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Cadeia de Custódia são:

Os produtores e empresas certificadas têm o direito ao uso do selo Rainforest Alliance Certified em seus produtos e materiais promocionais, o que possibilita uma diferenciação e acesso a novos mercados de exportação e no mercado nacional. Dentre os ganhos para o produtor podemos citar:

- Agregação de valor aos seus produtos ao estar em conformidade com um referencial reconhecido internacionalmente;
- Melhores rendimentos na propriedade e aumento da qualidade de culturas agrícolas;
- Produto diferenciado no mercado nacional e internacional;
- Melhoria no controle de estoques;
- Melhores condições para os trabalhadores e no relacionamento com as comunidades locais;
- Risco operacional e de reputação reduzido.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Possuir um negócio em operação, por prazo requerido conforme certificação.
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço;
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado;
8. Adequar previamente seus espaços, instalações e processos aos requisitos da certificação pretendida, sendo a obtenção da certificação pretendida não garantida pelo Sebrae nem pela prestadora de serviço;
9. Declarar a veracidade de informações, de maneira responsável e transparente.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas (presencial ou a distância).
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto.
7. Proporcionar o(s) devido(s) esclarecimento do(s) processo(s) de auditoria junto à empresa demandante.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

A prestadora de serviços deve ser um certificador acreditado pela RainForest Alliance.

OBSERVAÇÕES

1. O serviço previsto nesta ficha técnica não contempla as consultorias para a adequação da propriedade à norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS);
2. Caso haja não-conformidades identificadas que inviabilizem a certificação, a empresa demandante deve providenciar a adequação de seus espaços, instalações e processos e, oportunamente, apresentar ao Sebrae uma nova demanda de serviço para avaliação da conformidade com vistas à certificação;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação da empresa demandante;
6. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante;
7. O serviço apresentado nesta ficha técnica contempla a avaliação da conformidade para certificação inicial ou para a manutenção da mesma;
9. A Certificação UTZ - Cadeia de custódia visa garantir que produtos declarados com certificados, estejam relacionados a um produtor certificado UTZ - Código de Conduta.
10. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.
11. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

- 06/07/2024.

Informações Complementares:

Descrição Comercial:

"O Código de Conduta UTZ tem como principal objetivo assegurar o uso das práticas responsáveis para o meio ambiente e sociedade. O Código de Conduta UTZ assegura o uso das práticas responsáveis para o meio ambiente e sociedade".

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante. Relatório (Planejamento) para Auditoria Principal.	10,00
ENTREGA 2	Relatório de Auditoria, com resultados. Caso haja não conformidades identificadas, o Cliente deve providenciar a sua resolução. Neste caso, será necessária 01 (uma) auditoria especial ou follow-up em no máximo 60 (sessenta) dias após a Auditoria Principal, para verificação das tratativas definidas para o fechamento das não conformidades identificadas. Tais custos são de responsabilidade do Cliente e devem ser contratados diretamente com a Certificadora.	60,00
	Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.	
ENTREGA 3	Certificado UTZ de Agricultura Sustentável. Havendo a recomendação, a entrega será o Certificado. Não havendo a recomendação, a entrega será uma Carta informando que a Empresa não foi recomendada.	30,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
UGEP-00088-2021	01. Histórico do aplicador. É um novo aplicante ou esteve certificado nos últimos 2 anos no programa UTZ e ou Rainforest Alliance 2017?	Sim ou Não
UGEP-00089-2021	02. Se anteriormente foi certificado, quantas não-conformidades foram dadas na última auditoria, com base no último relatório de auditoria (UTZ ou RA 2017)?	UN
UGEP-00090-2021	03. Se foi certificado nos últimos 2 anos, houveram não-certificações, cancelamentos, suspensões nos últimos 2 anos?	Sim ou Não
UGEP-00091-2021	04. O cliente está ciente de que o processo de certificação contratado é destinado a apenas 01 (uma) propriedade?	Sim ou Não
UGEP-00092-2021	07. Qual o cultivo principal da propriedade?	Cultura
UGEP-00093-2021	06. Qual o volume de produção? (Hastes ou Kg)	UN
UGEP-00094-2021	07. Qual a área de cultivo?	Hectares
UGEP-00095-2021	08. Qual a Data Início da colheita principal? Ex: 31/12/2021 Informar no formato 31122021	UN
UGEP-00096-2021	09. Quantos cultivos ocorrerão na propriedade?	UN
UGEP-00097-2021	10. Qual o nº de subcontratados nos cultivos certificados?	UN
UGEP-00098-2021	11. Qual o nº de prestadores de serviços nos cultivos certificados?	UN
UGEP-00099-2021	12. Qual a área total da fazenda?	Hectares
UGEP-00100-2021	13. As áreas de cultivo são contiguas?	Sim ou Não

UGEP-00101-2021	14. Área de produção por cultivo a ser certificado?	Hectares
UGEP-00102-2021	15. Nº de instalações de viveiro/estufas	UN
UGEP-00103-2021	16. Nº de Instalações de secagem	UN
UGEP-00104-2021	17. Nº de Instalações de armazenagem	UN
UGEP-00105-2021	20. Nº de Instalações de benefício/ lavagem	UN
UGEP-00106-2021	21. Nº de instalações de embalagem + outras instalações de processamento de produtos semiacabados ou acabados	UN
UGEP-00107-2021	22. Informe a quantidade de trabalhadores HOMENS em trabalho PERMANENTE	UN
UGEP-00108-2021	23. Informe a quantidade de trabalhadores HOMENS em trabalho TEMPORÁRIO	UN
UGEP-00109-2021	24. Informe a quantidade de trabalhadores HOMENS em trabalho MIGRANTE	UN
UGEP-00110-2021	25. Informe a quantidade de trabalhadores MULHERES em trabalho PERMANENTE	UN
UGEP-00111-2021	26. Informe a quantidade de trabalhadores MULHERES em trabalho TEMPORÁRIO	UN
UGEP-00112-2021	27. Informe a quantidade de trabalhadores MULHERES em trabalho MIGRANTE	UN
UGEP-00113-2021	28. Nº de casas fornecidas aos trabalhadores no pico da colheita	UN
UGEP-00114-2021	29. Nº de trabalhadores morando na fazenda no pico da colheita	UN